



PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 026/2025 – LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Contrato 026/2025 – CMS, firmado com fundamento no Processo Administrativo nº 013/2025 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 – CMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículos, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Vieram os autos do processo, contendo apenas Volume II, devidamente numerado de fls 301 a 441, que deu entrada nesta Controladoria dia 03/06/2025 às 13h45, por meio do Memorando nº 129/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **Locadora de Veículos Nova Ltda**, inscrita no CNPJ 17.302.675/0001-98. O instrumento contratual foi devidamente assinado em 30 de Maio do corrente ano, com o extrato afixado no Mural da Câmara Municipal de Santarém na mesma data. O valor global contratado é de R\$ 753.600,00 (setecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), conforme registrado nos autos.

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, recepcivamente, da formalização dos contratos administrativos e das cláusulas obrigatórias que devem compor o instrumento contratual.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e a empresa contratada apresentou as documentações exigidas de acordo com os requisitos legais e editalícios, encontrando-se regular quanto às suas obrigações fiscais e trabalhistas e demais exigências legais.



O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica à relação contratual. Dentre os elementos presentes, destacam-se a identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme estipulado no edital e no próprio Contrato 026/2025-CMS, em conformidade com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante da regularidade do procedimento licitatório e do contrato, esta Controladoria Interna **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 09 de Junho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.